



HOMOLOGAÇÃO			
D.M.	9	3	01
D.O.U.	12	13	01
ATO:	PM	423	9/3/01
D.O.U.	12	13	01
		Seção	1E P. 19
		Seção	1E P. 18

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: União Metropolitana de Ensino Paranaense S/C Ltda.		UF: PR
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Administração, com as habilitações Marketing e Gestão de Negócios Internacionais, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Metropolitana Londrinense, a ser credenciada, na cidade de Londrina, no Estado do Paraná.		
RELATOR(A): Yugo Okida		
PROCESSO(S) Nº(S): 23000.016862/99-54 e 23000.017345/99-48		
PARECER Nº: CNE/CES 132/2001	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 30/1/2001

I - RELATÓRIO

Nos termos da Portaria nº 640/97, a União Metropolitana de Ensino Paranaense S/C Ltda. solicitou ao MEC autorização para funcionamento do curso de Administração, com as habilitações Marketing e Gestão de Negócios Internacionais, bacharelado, com 300 (trezentas) vagas totais anuais, sendo 150 para cada habilitação, distribuídas em duas turmas de 50 alunos no turno noturno e uma turma de 50 alunos no diurno, em regime semestral, a ser ministrado pela Faculdade Metropolitana Londrinense, a ser credenciada, na cidade de Londrina, no Estado do Paraná.

Para verificar as condições iniciais existentes para o funcionamento do curso, a SESu/MEC designou uma Comissão Avaliadora pela Portaria nº 376/2000.

O relatório conclusivo da referida Comissão foi favorável à autorização para funcionamento do curso, com 300 vagas anuais, sendo 150 para cada habilitação, Marketing e Gestão de Negócios Internacionais, em regime seriado semestral. Foi atribuído o conceito global CB às condições iniciais de sua oferta.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Administração ratificou o relatório da Comissão Avaliadora e recomendou a autorização do curso de Administração, com as habilitações Marketing e Gestão de Negócios Internacionais, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, sendo 100 para cada habilitação, com uma turma de 50 alunos por habilitação no turno noturno e uma turma de 50 alunos, por habilitação, no turno matutino, em regime semestral. (Parecer Técnico nº 824/00 – MEC/SESu/DEPES/COESP).

Ao analisar o processo de credenciamento da IES, a SESu/MEC assinala em seu relatório COSUP/SESu nº 68/2000, que a entidade Mantenedora deixou de atender à exigência contida na alínea "e" do inciso II do artigo 2º da Portaria MEC nº 640/97, já que não foi comprovada a disponibilidade do imóvel onde deverá funcionar a Instituição a ser credenciada.

Acatando sugestão da SESu/MEC, o processo foi baixado em Diligência (Diligência CES/CNE nº 160/2000) para que a Mantenedora comprovasse o dispositivo legal e ao mesmo tempo alterasse a utilização da sigla UNI (UNIMEP), utilizada em sua denominação.

Atendendo à mencionada Diligência, a IES anexou ao processo documentos que comprovam a cessão do imóvel destinado à mantida e a propriedade do imóvel pelo cedente. Apresentou cópia da Alteração Contratual da mantenedora, pela qual é retirada a sigla UNIMEP de sua denominação. Anexou, ainda, foto acompanhada de plantas arquitetônicas de-

monstrando a adequação do imóvel à Portaria MEC nº 1.679/99, atendendo plenamente às exigências apontadas.

II - VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente à autorização para funcionamento do curso de Administração, com as habilitações Marketing e Gestão de Negócios Internacionais, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, sendo 100 (cem) para cada habilitação, com uma turma de 50 alunos por habilitação no turno noturno e uma turma de 50 alunos, por habilitação, no turno matutino, em regime semestral, a ser ministrado pela Faculdade Metropolitana Londrinense, a ser credenciada juntamente com a autorização para o funcionamento de seu curso, na cidade de Londrina, no Estado do Paraná. A IES deverá observar o disposto no artigo 4º, da Portaria SESu/MEC nº 1.647/00 e Portaria MEC nº 971/97.

Brasília(DF), 30 de janeiro de 2001.

Conselheiro(a) Yugo Okida – Relator(a)

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em 30 de janeiro de 2001

Conselheiro Roberto Cláudio Frota Bezerra – Presidente

Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Vice-Presidente

132/01

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 878 /2000

Processos nºs : 23000.016862/99-54 e 23000.017345/99-48
Interessada : UNIÃO METROPOLITANA DE ENSINO PARANAENSE S/C LTDA.
CNPJ nº : 03.456.737/0001-01
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Administração, com as habilitações Marketing e Gestão de Negócios Internacionais, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Metropolitana Londrinense, a ser credenciada, na cidade de Londrina, no Estado do Paraná.

I - HISTÓRICO

A União Metropolitana de Ensino Paranaense solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial nº 640/97, a autorização para funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com as habilitações Marketing e Gestão de Negócios Internacionais, com 300 (trezentas) vagas anuais, sendo 150 (cento e cinquenta) para cada habilitação, distribuídas em duas turmas de 50 (cinquenta) alunos no turno noturno e uma turma de 50 (cinquenta) alunos no diurno, em regime semestral, a ser ministrado pela Faculdade Metropolitana Metropolitana Londrinense, a ser credenciada, na cidade de Londrina, no Estado do Paraná.

A fim de verificar as condições existentes para o funcionamento do curso, a SESu/MEC designou Comissão Avaliadora pela Portaria nº 376, de 28 de fevereiro de 2000, constituída pelos professores Edmundo Pozes da Silva, da Universidade de Santo Amaro, e Paulo César Santos Chiechelski, da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

A Comissão de Avaliação visitou a Instituição no período de 07 a 10 de abril de 2000, e apresentou relatório favorável à autorização para funcionamento do curso, com 300 (trezentas) vagas anuais, sendo 150 (cento e cinquenta) para cada habilitação, Marketing e Gestão de Negócios Internacionais, em regime seriado semestral. Atribuiu às condições iniciais de oferta do curso o conceito global B.

SL



A Comissão de Especialistas de Ensino de Administração mediante Parecer Técnico nº 824/00-MEC/SESU/DEPES/COESP, datado de 16 de agosto de 2000, ratificou o relatório da Comissão Avaliadora, e recomendou a autorização do curso de Administração, com habilitações em Marketing e Gestão de Negócios Internacionais, com 200 (duzentas), sendo 100 (cem) vagas para cada habilitação, com turmas de 50 (cinquenta) alunos nos turnos matutino e noturno, em regime anual, no turno matutino.

Cumprir informar que o pedido de credenciamento da Faculdade Metropolitana Londrinense (processo nº 23000.016863/99-17) foi analisado por esta Secretaria, que emitiu a Informação COSUP/SESu nº 68/2000 com manifestação contrária ao credenciamento, observando que a Mantenedora deixou de atender à exigência contida na alínea "e" do inciso II do artigo 2º da Portaria MEC nº 640/97, já que não foi comprovada a disponibilidade do imóvel onde deverá funcionar a Instituição a ser credenciada.

II - MÉRITO

Os conceitos atribuídos pela Comissão de Avaliação, aos itens avaliados, foram os seguintes:

Itens avaliados	Conceitos
Projeto pedagógico	B
Corpo docente	B
Coordenador do curso	B
Infra-estrutura física e recursos materiais	B
Infra-estrutura tecnológica	B
Biblioteca	B
Conceito final	B

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.

III - CONCLUSÃO

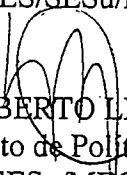
Encaminhem-se os presentes processos à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, com indicação desfavorável ao pleito, tendo em vista que a Mantenedora deixou de atender às exigências contidas na alínea "e" do inciso II do artigo 2º da Portaria MEC nº 640/87, já que não foi comprovada a propriedade do imóvel onde funcionará a instituição a ser credenciada. Considerando, todavia, o conceito global "CB" atribuído às condições iniciais de oferta do curso, o Conselho Nacional de Educação poderá, a seu critério, determinar diligência para o atendimento à legislação.

À consideração superior.

Brasília, 10 de outubro de 2000.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu/MEC



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
SESu/MEC



ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº dos Processos: 23000.016862/99-54 e 23000.017345/99-48

Instituição: Faculdade Metropolitana Londrinense

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Administração, com as habilitações Marketing e Gestão de Negócios Internacionais	União Metropolitana de Ensino Paranaense S/C Ltda.	200 para cada habilitação	Matutino/Noturno	Semestral	3.054 horas/aula cada habilitação	4 anos	7 anos

* Integralização curricular

A.2 – CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Area do conhecimento	Totais
Doutores	Ciências Sociais	01
Mestres	Engenharia da Produção, Economia, Letras, Administração (2), Ciência da Computação, Matemática	07
Especialistas	Contabilidade	01
TOTAL		09
Regime de trabalho: Tempo Integral: 10%; Tempo parcial: 90%.		
A Comissão registrou que há compatibilidade entre a titulação dos docentes e as disciplinas para as quais foram indicados.		

CORPO DOCENTE**4 CORPO DOCENTE INDICADO****4.1 QUADRO DO CORPO DOCENTE POR DISCIPLINA, PROFESSOR, TITULAÇÃO, SITUAÇÃO E ENDEREÇO**

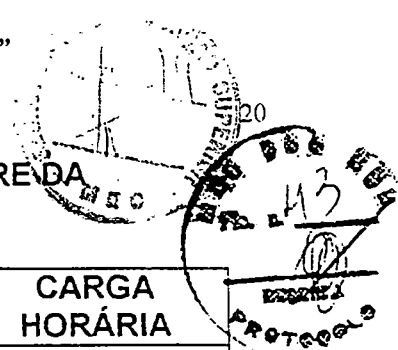
- Listar a relação das disciplinas indicando os professores por elas responsáveis

DISCIPLINA	PROFESSOR	TITULAÇÃO	SITUAÇÃO POSTERIOR ANÁLISE PERMANECE/ EXCLUÍDO/ SUBSTITUÍDO	ENDEREÇO
1º SEMESTRE/SÉRIE				
Teorias da Administração	Lúciano Munck	Mestre em Engenharia da Produção UFSC - 1999. Graduado em Administração UFV - 1997	Alterado em Relação Projeto	Av Maringá, 375/401 Londrina - Paraná Fone(43) 327-6215
Geografia Econômica e Filosofia	Irene Domenes Zapparoli	Mestre em Economia UFRGS - 1990 Graduada em Ciências Econômicas UEL - 1981	Alterado	Rua Espírito Santo, 15701702 Londrina - Paraná Fone (43) 321-7537
Língua Portuguesa	Ivone Alves de Lima	Mestre em Letras Universidade Estadual Paulista - 1990 Graduada em Letras UEL - 1972	Alterado	Rua Santos. 620/194 Londrina - Paraná (43) 324-6846
Teoria Econômica	Irene Domenes Zapparoli	Mestre em Economia UFRGS - 1990 Graduada em Ciências Econômicas UEL - 1981	Alterado	Rua Espírito Santo, 15701702 Londrina - Paraná Fone (43) 321-7537
Pesquisa em Administração I	Benilson Borinelli	Mestre em Administração - UFSC - 1999 Graduado em Administração UFSC - 1993	Alterado	Rua Ernani Lacerda de Athayde, 1260, BL 14, Ap 21 - Londrina Paraná Fone(43) 338-7077

Informática Aplicada I	Eliza Alves Lima	Mestre em Ciências da Computação - Reconhecido UFRGS - Ms - USA Graduada em Matemática UEL - 1973	Alterado	Rua China 225/42 Londrina Paraná Fone(43) 341-9530
2º SEMESTRE/SÉRIE				
Teorias da Administração II	Luciano Munck	Mestre em Engenharia da Produção UFSC - 1999 Graduado em Administração UFV - 1997	Alterado	Av Maringá, 375/401 Londrina - Paraná Fone(43) 327-6215
Introdução ao Comércio Exterior	Edson Antônio Miura	Mestre em Administração PUC - SP - 1998 Graduado em Administração UEL - 1990	Alterado	Av. Garibaldi Deliberador 483/73
Sociologia Aplicada à Administração	Paulo Bassani	Doutor em Ciências Sociais - PUC - SP - 1999 Graduado em Filosofia UCS - 1981	Alterado	José Maria da Silva Paranhos 196 Londrina - PR (43) 327-3521
Matemática Básica e Financeira	José da Costa Soeiro	Mestre em Matemática 1989 Universidade Estadual de Londrina Graduado em Matemática UEL - 1978	Alterado	Riacho Fundo, 417B - Cambé Paraná (43) 254-4757
Contabilidade Geral	Claudecir Paton	Especialista em Contabilidade Universidade Estadual de Londrina - 1997 Graduado em Ciências Contábeis FACEA - 1990 Graduado em Administração FACEA - 1993	Alterado	Ana Straet, 97 Londrina - Pr (43) 337-5660

**3.6 - QUADRO COM NOVA GRADE CURRICULAR POR SEMESTRE DA
HABILITAÇÃO: GESTÃO DE NEGÓCIOS INTERNACIONAIS**

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
1º SEMESTRE/SÉRIE -	
01 – Teorias da Administração I	68
02 – Geografia Econômica e Globalização	34
03 – Língua Portuguesa	68
04 – Teoria Econômica	102
05 – Pesquisa em Administração I	34
06 – Informática Aplicada I	34
Total	340
2º SEMESTRE/SÉRIE	
07 – Teorias da Administração II	68
08 – Introdução ao Comércio Exterior	68
09 – Sociologia Aplicada à Administração	34
10 – Matemática Básica e Financeira	102
11 – Contabilidade Geral	68
Total	340
3º SEMESTRE/SÉRIE	
12 – Informática Aplicada II	34
13 – Estatística Aplicada à Administração	68
14 – Direito Público e Privado	68
15 – Pesquisa em Administração II	34
16 – Organização Sistemas e Métodos	68
17 – Sistemática de Comércio Exterior: Importação e Exportação	68
Total	340
4º SEMESTRE/SÉRIE	
18 – Psicologia Aplicada à Administração	68
19 – Economia Internacional	68
20 – Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais	68
21 – Administração Mercadológica I	68
22 – Filosofia	34
23 – Língua Estrangeira I	34
Total	340
5º SEMESTRE/SÉRIE	
24 – Língua Estrangeira II	34
25 – Administração de Sistemas de Informações Internacionais	68
26 – Administração de Recursos Humanos I	68
27 – Administração Mercadológica II	68
28 – Administração Financeira e Orçamentária I	68
29 – Metodologia da Prática Estágio Supervisionado	68
Total	374
6º SEMESTRE/SÉRIE	
30 – Marketing Internacional	68
31 – Língua Estrangeira III	68
32 – Administração de Recursos Humanos II	68
33 – Administração Financeira e Orçamentária II	68



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

34 – Administração da Produção I	68
Total	340
Estágio Supervisionado em Administração I	100
7º SEMESTRE/SÉRIE	
35 – Práticas de Comércio Exterior	34
36 – Teoria e Prática Cambial	34
37 – Administração das Finanças Internacionais	68
38 – Direito de Navegação	34
39 – Direito Internacional	68
40 – Legislação Tributária e Trabalhista	34
41 – Administração da Produção II	68
Total	340
Estágio Supervisionado em Administração II	100
8º SEMESTRE/SÉRIE	
42 – Transportes e Seguros	34
43 – Agências de Créditos Internacionais	34
44 – Política e Diplomacia nas Relações Exteriores	34
45 – Empreendedorismo	34
46 – Planejamento Estratégico das Relações Internacionais	68
47 – Estruturas das Organizações Internacionais	34
48 – Ética Profissional do Administrador	34
49 – Tópicos Especiais em Gestão de Negócios Internacionais	68
Total	340
Estágio Supervisionado em Administração III	100

RESUMO DA GRADE HORÁRIA CURRICULAR	
CARGA HORÁRIA DO CURSO	2.754
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	300
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	3.054

3.6.1 CURSO DE ADMINISTRAÇÃO COM HABILITAÇÃO EM : **MARKETING**

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
1º SEMESTRE/SÉRIE -	
01 - Teorias da Administração I	68
02 - Introdução ao Marketing	34
03 - Língua Portuguesa	68
04 - Teoria Econômica	102
05 - Contabilidade Geral	68
Total	340
2º SEMESTRE/SÉRIE	
06 - Teorias da Administração II	68
07 - Informática Aplicada I	34
08 - Administração Mercadológica I	68

09 - Sociologia Aplicada à Administração	34
10 - Matemática Básica e Financeira	102
11 - Pesquisa em Administração I	34
Total	340
3º SEMESTRE/SÉRIE	
12 - Estatística Aplicada à Administração	68
13 - Direito Público e Privado	68
14 - Filosofia	34
15 - Pesquisa em Administração II	34
16 - Língua Estrangeira I	34
17 - Administração Mercadológica II	68
18 - Ética Profissional	34
Total	340
4º SEMESTRE/SÉRIE	
18 - Psicologia Aplicada à Administração	68
19 - Economia Internacional	68
20 - Administração de Recursos Humanos I	68
21 - Organização, Sistemas e Métodos	68
22 - Informática Aplicada II	34
23 - Língua Estrangeira II	34
Total	340
5º SEMESTRE/SÉRIE	
24 - Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais	68
25 - Legislação Tributária e Trabalhista	68
26 - Administração de Recursos Humanos II	68
27 - Administração de Vendas	68
28 - Planejamento Estratégico de Marketing I	34
29 - Metodologia da Prática Estágio Supervisionado	68
Total	374
6º SEMESTRE/SÉRIE	
30 - Marketing de Serviços	68
31 - Transportes e Seguros	34
32 - Marketing de Varejo	34
33 - Sistemas de Informações Gerais de Marketing	68
34 - Administração da Produção I	68
35 - Administração Financeira e Orçamentária I	68
Total	340
Estágio Supervisionado em Administração I	100
7º SEMESTRE/SÉRIE	
35 - Práticas de Comércio Exterior	34
36 - Teoria e Prática Cambial	34
37 - Administração da Produção II	68
38 - Administração Financeira e Orçamentária II	68
39 - Avaliação e Controle do Desempenho de Marketing	34
40 - Tópicos Especiais em Marketing I	68
41 - Empreendedorismo	34
Total	340
Estágio Supervisionado em Administração II	100

8º SEMESTRE/SÉRIE	
42 - Marketing em Agribusiness	68
43 - Marketing Internacional	68
44 - Planejamento Estratégico de Marketing II	34
45 - Gestão da Qualidade Total	68
46 - Tópicos Especiais em Marketing II	34
47 - Marketing para Organizações não Lucrativas	68
Total	340
Estágio Supervisionado em Administração III	100

RESUMO DA GRADE HORÁRIA CURRICULAR	
CARGA HORÁRIA DO CURSO	2.754
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	300
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	3.054

132/01 25
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 088 /2001

Processos nºs : 23000.016863/99-17, 23000.016862/99-54 e 23000.017345/99-48
Mantenedora : UNIÃO METROPOLITANA DE ENSINO PARANAENSE S/C LTDA.
CNPJ : 03.456.737/0001-01
Assunto : Atendimento à Diligência CNE/CES nº 160/2000, referente ao credenciamento da Faculdade Metropolitana Londrinense e à autorização para funcionamento de curso de Administração, com as habilitações Gestão de Negócios Internacionais e Marketing, a ser mantida pela União Metropolitana de Ensino Paranaense S/C Ltda., com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Os processos em epígrafe foram encaminhados ao Conselho Nacional de Educação, acompanhados dos Relatórios SESu/COSUP nºs 877/2000 e 878/2000, com indicação desfavorável ao pleito, por não ter sido comprovada a disponibilidade do imóvel a ser utilizado pela mantida e pela inadequação às normas vigentes da sigla UNI, utilizada na denominação da Mantenedora.

O Conselho Nacional de Educação, acatando recomendação desta SESu, determinou diligência para apresentação da documentação necessária (Diligência CES/CNE nº.160/2000).

No propósito de atender à mencionada Diligência, a Mantenedora anexou ao processo documentos que comprovam a cessão do imóvel destinado à mantida e a propriedade do imóvel pelo cedente. Apresentou cópia da Alteração Contratual da mantenedora, pela qual é retirada a sigla UNIMEP de sua denominação e anexou ao processo foto acompanhada de plantas arquitetônicas demonstrando a adequação do imóvel à Portaria MEC nº 1.679/99, atendendo plenamente às exigências apontadas.

Tendo em vista que a União Metropolitana de Ensino Paranaense S/C Ltda. atendeu às exigências da Diligência CNE/CES 160/2000, encaminhe-se os processos em epígrafe à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhados do relatório da Comissão de Avaliação, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Administração, com as habilitações Gestão de Negócios Internacionais e Marketing, com o conceito global "CB" atribuído às condições iniciais existentes para a sua oferta, a ser ministrado pela Faculdade Metropolitana Londrinense, a ser credenciada, mantida pela União Metropolitana de Ensino Paranaense S/C Ltda., ambas com sede na cidade de Londrina, no Estado do Paraná, com 200 vagas totais anuais, sendo 100 vagas para cada habilitação, com uma turma de 50 alunos por

habilitação no turno noturno e uma turma de 50 alunos, por habilitação, no turno matutino, em regime semestral. Esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que no Edital de abertura dos processos seletivos, divulgue o conceito resultante da avaliação do curso, conforme o previsto no artigo 4º da Portaria SESu/MEC nº 1.647, de 28/6/2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores, e a inclusão do referido conceito no catálogo, de acordo com o previsto na Portaria MEC nº 971, de 22/8/97.

À consideração superior.

Brasília, 15 de janeiro de 2001.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu